

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Forsaúde – Centro de Formação e Saúde**

Local: **Lamego e Odivelas**

Serviços/Produtos: **Prestação de Serviços Clínicos (Consultas de Especialidades Médicas e Não Médicas) e Formação Profissional**

Benefícios e Vantagens: **10% de desconto nas Consultas de Especialidades Médicas
20% de desconto nas Consultas de Especialidades Não Médicas
10% de desconto na Formação Profissional**

Aplicável a: **Sócios/as e Familiares Directos**

Em vigor desde: **19 de Abril de 2012**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua Pádua Correia, n° 29**

C. Postal: **5100-138**

Localidade: **Lamego**

Telefone: **254613801**

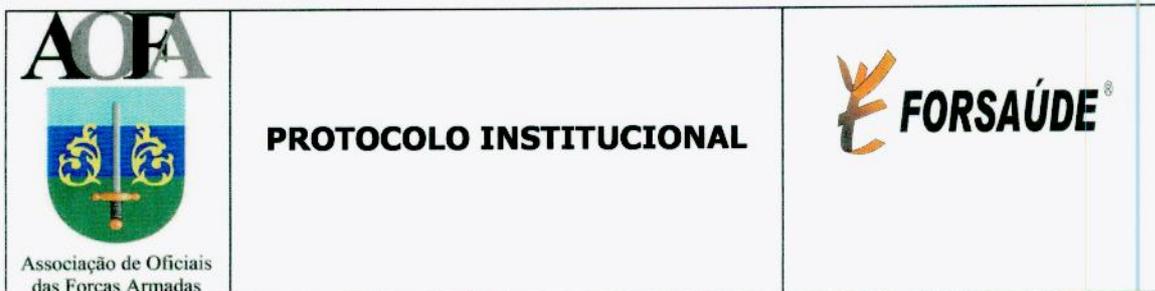
Telemóvel: **N/A** Fax: **254613801**

E-mail: lamego@forsaude.pt [Odivelas@forsaude.pt](mailto:odivelas@forsaude.pt)

Site: **www.forsaude.pt**

NOTA: PARA INFORMAÇÃO DETALHADA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE PROTOCOLO QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. PARA O ESCLARECIMENTO DE EVENTUAIS QUESTÕES QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR DIRECTAMENTE A ENTIDADE PROTOCOLADA.





Entre :

Primeiro : FORSAUDE – Centro de Formação e Saúde, Unipessoal, Lda, com sede na Rua Pádua Correia, nº 29, 5100 Lamego, contribuinte 506467830, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : **Associação de Oficiais das Forças Armadas** com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços clínicos (consultas de especialidades médicas e não médicas), formação profissional.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- Consultas de especialidade médica – 10% de desconto
- Consultas de especialidade não médica – 20% de desconto
- Formação profissional – 10% de desconto

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, **19 de Abril de 2012**

A 1ª Outorgante


FORÇAS ARMADAS - Centro de Formação e Saúde
Contrib. N.º 506 467 830
Sede: Rua Paqueta Correia, n.º 29 - 5100 LAMEGO
Filial: Rua Vieira da Silva, n.º 4 Lj. E - 2675 ODIVELAS
Telfs: 254 613 801 / 21 933 85 70 / 96 406 89 50

A AOFA


ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
FORÇAS ARMADAS